



Lei nº 1.680/13, de 27 de março de 2013.

Handwritten notes and signatures:
23 13
José da Silva Faleiro

**“Altera a Lei Municipal nº 1.650/2012,
e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de sua competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1.650/2012, de 02 de abril de 2012, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º - *Os bens imóveis, objeto da doação em pagamento, de propriedade da empresa NB PARTICIPAÇÕES LTDA, é o lote 13E, da Quadra 15A, situado à Rua Augusto Batista com a Rua Irmã Terezinha.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 27 dias do mês de março de 2013.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal